



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a reconhecer dívida referente à despesa de contratação de serviços de hora máquina realizada pela empresa CHAVEIRO & SILVA NETO LTDA, CNPJ nº 32.207.355/0001-42, no valor de R\$ 266.559,44 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), mediante o constante no processo administrativo nº 2020/2019 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, conforme cópia de atos que são parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a reconhecer dívida referente à despesa de contratação de serviços de hora máquina realizada pela empresa J DE A PINTO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 02.366.476/0001-76, no valor de R\$ 77.231,14 (setenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos), mediante o constante no processo administrativo nº 242/2020 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, mediante cópia de atos que são parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a reconhecer dívida referente à despesa de contratação de serviços de hora máquina realizada pela empresa LUIZ CLAUDIO DE LAZARI-ME, CNPJ nº 01.413.212/0001-63, no valor de R\$ 46.667,90 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), mediante o constante no processo administrativo nº 243/2020 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, mediante cópia de atos que são parte integrante desta Lei.

Art. 4º A despesa prevista ocorrerá de acordo com a dotação específica, e será liquidada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

23/03/2020

CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, PREFEITO(A)**, em 23/03/2020 às 13:07, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. do [Decreto nº 002 de 08/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Campo Novo Rondônia/RO](#), informando o ID **5925** e o código verificador **AB1FD413**.

Referência: Processo nº 1-497/2020.

Docto ID: 5925 v1



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM Nº 008, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A Sua Excelência o Senhor

OSMAR RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Com cordiais cumprimentos, encaminho Projeto de Lei que autoriza o
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com o Projeto de Lei em apreço tem-se por objetivo dar quitação a débitos contraídos na gestão municipal, em especial a anterior, haja vista que a utilização de serviços de terceiros sem a devida contraprestação pecuniária se identifica com enriquecimento ilícito por parte da administração pública, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

No âmbito do Direito Administrativo, e especialmente quanto aos serviços prestados em virtude de contratos administrativos nulos ou inexistentes, a doutrina é uníssona na aplicação do aludido princípio geral de direito: Mas mesmo no caso de contrato nulo, pode tornar-se devido o pagamento dos trabalhos realizados ou dos fornecimentos feitos à Administração, uma vez que tal pagamento não se funda em obrigação contratual, e sim no dever moral de indenizar toda a obra, serviço ou material recebido e auferido pelo Poder Público, ainda que sem contrato ou com contrato nulo, porque o Estado não pode tirar proveito da atividade do particular sem a correspondente indenização.

Certos de contarmos com a boa acolhida, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

Av. Tancredo Neves, 2250 – Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, PREFEITO(A)**, em 23/03/2020 às 13:07, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. do [Decreto nº 002 de 08/01/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Campo Novo Rondônia/RO, informando o ID **5927** e o código verificador **91036184**.



Referência: Processo nº 1-497/2020.

Docto ID: 5927 v1



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DESPACHO DA SEMOSP

Processo nº 2020/2019


Assunto: reconhecimento de crédito referente à contratação de serviços de hora máquinas em favor da empresa CHAVEIRO & SILVA NETO LTDA - CNPJ 32.207.355/000142.

Considerando a abertura do reconhecimento de crédito, foi anexado junto ao processo os diários de bordo necessários para o levantamento e formalização da dívida.

Considerando o a soma das horas, o montante em aberto é de 266.559,44.

Encaminho o processo 2020/2019 ao setor jurídico para continuidade.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de Março de 2020.


CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
Secretário de obras e serviços públicos



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DESPACHO DA SEMOSP

Processo nº 242/2020

Assunto: reconhecimento de credito referente à contratação de serviços de hora maquinas em favor da empresa J. DE A. PINTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E. P. P- CNPJ 02.366.476/0001-76.

Considerando a abertura do reconhecimento de credito, foi anexado junto ao processo os diários de bordo necessários para o levantamento e formalização da dívida.

Considerando o a soma das horas, segue abaixo a tabela do montante em aberto.

Item	Descrição	Quantidade (hr)	Valor unitário	Valor total
01	Mini carregadeira	10,60	138,34	1.466,40
02	Retro escavadeira	313,10	104,99	32.872,37
03	caçamba	433,30	98,99	42.892,37
VALOR TOTAL				77.231,14

Encaminho o processo 242/2020 ao setor jurídico para continuidade.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de Março de 2020.


CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
Secretário de obras e serviços públicos



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DESPACHO DA SEMOSP

Processo nº 243/2020

Assunto: reconhecimento de credito referente à contratação de serviços de hora maquinas em favor da empresa LUIZ CLAUDIO DE LAZARI-ME- CNPJ 01.413.212/0001-63.

Considerando a abertura do reconhecimento de credito, foi anexado junto ao processo os diários de bordo necessários para o levantamento e formalização da dívida.

Considerando o a soma das horas, segue abaixo a tabela do montante em aberto.

Item	Descrição	Quantidade (hr)	Valor unitário	Valor total
01	Escavadeira hidráulica	200,3 horas	232,99	46.667,90

Encaminho o processo 243/2020 ao setor jurídico para continuidade.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de Março de 2020.


CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
Secretário de obras e serviços públicos